município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

# MAPA DE PESSOAL

## DO

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

## ANO DE 2021

| APROVAÇÕES | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL | ASSEMBLEIA MUNICIPAL |
| Reunião de 27/11/2020 | Sessão de 18/12/2020 |
| O Executivo<br>Deliberação: Aprovado por unanimidade. | A Mesa<br>Deliberação: Aprovado por maioria. |

Município
Vila Nova
de Paiva

# MAPA DE PESSOAL

## ANO DE 2021

1. De acordo com os n.os 1 e 2 do seu artigo 1.º, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração regional e da administração autárquica.

2. Aquela LTFP não prejudica a vigência de normas da Lei do Orçamento do Estado em vigor, como estabelece o n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014.

3. Os municípios dispõem de mapas de pessoal anuais, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, como estabelece o n.º 1 do artigo 29.º da LTFP, devendo o mapa de pessoal conter a indicação do número de postos de trabalho de que o município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, e com a caracterização prevista no n.º 2 do mesmo artigo.

4. Como resulta da aplicação conjugada do n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, juntamente com a proposta de orçamento municipal.

5. Para efeitos da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2021, compete à câmara municipal, ainda nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cotejado com o artigo 31.º, n.º 1, da LTFP, prever as verbas destinadas a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções, bem como decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, se legalmente admissíveis:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, se legalmente admissível;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal.

6. O Mapa de Pessoal proposto em anexo está desdobrado em função das unidades orgânicas e demais serviços previstos na estrutura orgânica flexível em vigor aprovada pela Deliberação n.º 74/2013 publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 8, de 11 de Janeiro de 2013, na versão alterada e republicada pela Deliberação n.º 679/2018 publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 111, de 11 de junho de 2018.

7. Em ANEXO apresenta-se quadro com a evolução do número de trabalhadores com vínculo de emprego público ao serviço do Município no período de 2008 a 2019, bem como a sua previsão até ao final do ano de 2020, prevendo-se que em 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo de posteriores atualizações ou alterações, o Município de Vila Nova de Paiva contará com o total de **118** (cento e dezoito) trabalhadores ao serviço com vínculo de emprego público, sendo:

- **112** (cento e doze) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos quais 61 (sessenta e um) transitaram em 1 de janeiro de 2009 do regime de nomeação definitiva, e 51 (cinquenta e um) contratados ao abrigo do então Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, sucedendo-lhe a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- **6** (seis) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

8. No ano de 2020 verificaram-se as seguintes alterações a nível do pessoal ao serviço:

a) Vítor Manuel Ferreira Marques, trabalhador com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira geral de assistente técnico, com a categoria de assistente técnico (área administrativa), afeto à Divisão de Administração e Finanças (DAF), detentor de Bacharelato do Curso de Gestão de Empresas concluído em 26 de fevereiro de 2002 na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria, passou a exercer, na mesma unidade orgânica, com efeitos desde 1 de setembro de 2017, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, com sucessivas renovações, as funções correspondentes à categoria de técnico superior (área de gestão), da carreira geral de técnico superior, em regime de mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, conforme acordo de mobilidade celebrado.

b) João Paulo de Figueiredo Mendes, trabalhador com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado

na carreira geral de assistente técnico, com a categoria de assistente técnico (área de construção civil), afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), detentor de Licenciatura em Engenharia Civil concluída em 13 de setembro de 2019 na Universidade Fernando Pessoa, passou a exercer, na mesma unidade orgânica, conforme meu Despacho de 29 de abril de 2020 ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, as funções correspondentes à categoria de técnico Superior (área de engenharia civil), da carreira geral de técnico superior, em regime de mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos desde 1 de maio de 2020, pelo período de dezoito meses conforme n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, conforme acordo de mobilidade celebrado.

c) Paulo Diamantino de Almeida Ramos, trabalhador detentor de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de direito), transitado em 1 de janeiro de 2009 do regime de nomeação definitiva, cessou funções nesta Câmara Municipal em 13 de julho de 2020, por consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Castro Daire, autorizado por meu Despacho de 8 de julho de 2020 ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, em que se encontrava desde 14 de janeiro de 2019, conforme Aviso n.º 16.228/2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 200, de 14 de outubro de 2020.

d) Bruno Miguel Loureiro de Figueiredo, Emanuel Cardoso Miguel e Patrícia Ribeiro Lino, contratados com efeitos desde 1 de agosto de 2020 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal, integrados na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional (área de auxiliar de serviços gerais), afetos aos serviços da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), com contratos de trabalho celebrados em 21 de julho de 2020, conforme Aviso n.º 12.894/2020 publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 171, de 2 de setembro de 2020.

e) Ricardo Dias de Almeida Costa Coelho, trabalhador com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente), afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), cessou funções nesta Câmara Municipal em 30 de setembro de 2020, por consolidação da mobilidade na categoria nos serviços da Direção Regional da Agricultura e Pescas (DRAP) do Centro, autorizado por meu Despacho de 24 de setembro de 2020 ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, em que se encontrava desde 1 de julho de 2019, conforme Aviso n.º

16.681/2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 205, de 21 de outubro de 2020.

f) Carla Sofia Pais Rodrigues, Cláudia Sofia Ferreira, David Moreira Ferreira, André Tiago Lacerda Rebelo, Sérgio Silva Pedro e Alexandre Manuel Coutinho Lacerda Rebelo, trabalhadores com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com categoria equiparada a técnico superior (as duas primeiras na área de inglês e os demais na área de desporto e educação física), com contratos de trabalho a tempo parcial com efeitos desde 11 de janeiro de 2018, e válidos por um ano, eventualmente renováveis nos termos e limites legais, todos afetos à Divisão Social e Cultural (DSC), renovado, por mais um ano, com efeitos desde 11 de janeiro de 2019, foram renovados, mais uma segunda e última vez, com efeitos desde 11 de janeiro de 2020.

9. O Mapa de Pessoal anexo, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, com a Proposta de Orçamento Municipal, reflete as necessidades de recursos humanos para as atividades a desenvolver a partir do exercício de 2021, sem prejuízo de eventuais alterações que venha a ser necessário introduzir, com a seguinte previsão, tendo presente que as colunas identificadas como "Existentes" correspondem a postos de trabalho efetivamente ocupados:

- Na DAF (Divisão de Administração e Finanças) está previsto: um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de gestão.

- Na DTOU (Divisão Técnica de Obras e Urbanismo) é eliminado o posto de trabalho de técnico superior, área de direito, com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e previstos os seguintes postos de trabalho: *(i)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com a categoria de técnico superior, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da divisão, *(ii)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de engenharia civil; *(iii)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior, área de engenharia do ambiente, *(iv)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior, área de engenharia agrária (variante Florestal), *(v)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, com categoria equiparada à de técnico superior (área de engenharia

do ambiente), da carreira geral de técnico superior, e *(vi)* três postos de trabalho a ocupar por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, com categoria equiparada à de assistente operacional (área de auxiliar de serviços gerais), da carreira geral de assistente operacional.

- Na DSC (Divisão Social e Cultural) estão previstos: *(i)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com a categoria de técnico superior, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da divisão, já previsto no Mapa de Pessoal de 2020, cujo procedimento concursal está ainda a decorrer, *(ii)* quatro postos de trabalho a ocupar a tempo parcial por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior, área de educação física/desporto, sendo um posto de trabalho com período normal de trabalho de 26 horas semanais, outro com 24 horas semanais, e dois com 22 horas semanais, acrescendo ainda que dois dos postos de trabalho requerem ainda a necessária formação na área de nadador-salvador, por força do estatuído na alínea a) do n.º 3, e n.º 4, do art.º 31.º do Regulamento da Atividade de Nadador-Salvador aprovado em Anexo à Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, dada a dimensão das Piscinas Municipais, e *(iii)* dois postos de trabalho a ocupar a tempo parcial por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior, área de inglês, com período normal de trabalho de 22 horas semanais.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva que delibere aprovar o Mapa de Pessoal anexo para vigorar no ano de 2021, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Paços do Município e Gabinete da Presidência, aos 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA**

**MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2021**

**ANEXO**

| | Tipo de vínculo e número de trabalhadores | 31.12.2008 | 31.12.2009 | 31.12.2010 | 31.12.2011 | 31.12.2012 | 31.12.2013 | 31.12.2014 | 31.12.2015 | 31.12.2016 | 31.12.2017 | 31.12.2018 | 31.12.2019 | 31.12.2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (1) | Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que transitaram em 01.01.2009 do regime de nomeação definitiva. | 82 | 81 | 79 | 76 | 75 | 73 | 71 | 68 | 67 | 63 | 63 | 62 | 61 |
| (2) | Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado contratados após 01.01.2009 | 0 | 0 | 43 | 46 | 47 | 48 | 48 | 46 | 45 | 45 | 45 | 49 | 51 |
| (3) | Total de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado = (1) + (2) | **82** | **81** | **112** | **122** | **122** | **121** | **119** | **114** | **112** | **108** | **108** | **111** | **112** |
| (4) | Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo | 61 | 56 | 20 | 1 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| (5) | Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 |
| (6) | Total de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo = = (4) + (5) | **61** | **56** | **20** | **6** | **14** | **5** | **5** | **5** | **5** | **11** | **11** | **6** | **6** |
| (7) | **Total de trabalhadores** = (3) + (6) | **143** | **137** | **132** | **128** | **136** | **126** | **124** | **119** | **117** | **119** | **119** | **117** | **118** |

# MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2021



**(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)**

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

| | | | Por tempo indeterminado | | | A termo resolutivo certo | | | A termo resolutivo incerto | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atribuições/ Competências/ Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Total geral |
| Artigo 17.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013) | Chefe de Divisão | (a) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Economia/gestão/ contabilidade | 6 | 1 | 7 | | | | | | | 7 |
| | Técnico Superior | Recursos humanos | 2 | | 2 | | | | | | | 2 |
| | Técnico Superior | Direito (b) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Informática | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Coordenador Técnico | | 2 | | 2 | | | | | | | 2 |
| | Assistente Técnico | (b) | 6 | | 6 | | | | | | | 6 |
| | | | 19 | 1 | 20 | | | | | | | 20 |

| Observações: | (a) Um técnico superior da área de economia/gestão/contabilidade ocupa o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão;<br>(b) O técnico superior da área de direito e um assistente técnico encontram-se a desempenhar funções no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva desde 25 de Maio de 2009, em regime de mobilidade, com duração indeterminada, em virtude dos julgados de paz não disporem de mapas de pessoal. |
|---|---|

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

## DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO (DTOU)

| | | | Por tempo indeterminado | | | A termo resolutivo certo | | | A termo resolutivo incerto | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atribuições/ Competências/ Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Total geral |
| Artigo 18.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013) | Chefe de Divisão | (a) | | 1 | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Arquitetura | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Engenharia civil | 2 | 1 | 3 | | | | | | | 3 |
| | Técnico Superior | Engenharia do Ambiente | 0 | 1 | 1 | | 1 | 1 | | | | 2 |
| | Técnico Superior | Engenharia Agrária (variante florestal) | 0 | 1 | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Engenharia Topográfica | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Carreira Especial de Fiscalização | Fiscal | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Assistente Técnico | | 5 | | 5 | | | | | | | 5 |
| | Encarregado Operacional | | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Assistente Operacional | | 37 | | 37 | | 3 | 3 | | | | 40 |
| | Assistente Operacional | Sapador Florestal | 5 | (b) | 5 | | | | | | | 5 |
| | | | 53 | 4 | 57 | | 4 | 4 | | | | 61 |

| Observações: | (a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau.<br>(b) Postos de trabalho da Equipa de Sapadores Florestais (SF 26 – 165 Vila Nova de Paiva). |
|---|---|

# MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2021



**(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)**

## DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL (DSC)

| | | | Por tempo indeterminado | | | A termo resolutivo certo | | | A termo resolutivo incerto | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atribuições/ Competências/ Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Total geral |
| Artigo 19.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013) | Chefe de Divisão | (a) | | 1 | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Desporto/Educação Física (b) | 2 | 4 | 6 | 4 | | 4 | | | | 10 |
| | Técnico Superior | Biblioteca e documentação | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Segurança Social | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Comunicação Social | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Relações Públicas | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Serviço Social | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Turismo | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Educação | | 1 | 1 | | | | | | | 1 |
| | Técnico Superior | Inglês (b) | 0 | 2 | 2 | 2 | | 2 | | | | 4 |
| | Assistente Técnico | (c) | 6 | | 6 | | | | | | | 6 |
| | Assistente Operacional | (d) | 26 | | 26 | | | | | | | 26 |
| | | | 40 | 8 | 48 | 6 | | 6 | | | | 54 |

| | |
|---|---|
| Observações: | (a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau;<br>(b) Os seis postos de trabalho propostos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado são com um período normal de trabalho a tempo parcial, sendo que os seis postos de trabalho a termo resolutivo certo são automaticamente eliminados com a ocupação dos postos de trabalho a tempo indeterminado.<br>(c) Um dos trabalhadores com a categoria de assistente técnico, está designado como Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal desde 21.10.2017.<br>(d) Uma assistente operacional tem contrato de trabalho com um período normal de trabalho a tempo parcial (5 horas diárias/25 horas semanais). |

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

## MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

| | | | Por tempo indeterminado | | | A termo resolutivo certo | | | A termo resolutivo incerto | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atribuições/ Competências/ Atividades | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Total geral |
| Artigo 20.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013) | Técnico Superior | Médico veterinário | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| | | | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA**

# MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2021

**(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)**

| | Contrato por tempo indeterminado | | | Contrato a termo resolutivo certo | | | Contrato a termo resolutivo incerto | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cargo/carreira/categoria** | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | Existentes | Propostos | Total | **Total Geral** |
| Chefe de Divisão (dirigente intermédio 2.º grau) | 1 | 2 | 3 | | | | | | | 3 |
| Técnico Superior (economia/gestão/contabilid.) | 6 | 1 | 7 | | | | | | | 7 |
| Técnico Superior (recursos humanos) | 2 | | 2 | | | | | | | 2 |
| Técnico Superior (direito) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (arquitetura) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (engenharia civil) | 2 | 1 | 3 | | | | | | | 3 |
| Técnico Superior (engenharia do ambiente) | 0 | 1 | 1 | | 1 | 1 | | | | 2 |
| Técnico Superior (médico veterinário) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (biblioteca e documentação) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (desporto/educação física) | 2 | 4 | 6 | 4 | | 4 | | | | 10 |
| Técnico Superior (segurança social) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (comunicação social) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (relações públicas) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (engenharia agrária/Var. flor.) | 0 | 1 | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (serviço social) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (turismo) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (engenharia topográfica) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (educação) | | 1 | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (informática) | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Técnico Superior (inglês) | 0 | 2 | 2 | 2 | | 2 | | | | 4 |
| Coordenador Técnico | 2 | | 2 | | | | | | | 2 |
| Assistente Técnico | 17 | | 17 | | | | | | | 17 |
| Fiscal | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Encarregado Operacional | 1 | | 1 | | | | | | | 1 |
| Assistente Operacional | 63 | | 63 | | 3 | 3 | | | | 66 |
| Assistente Operacional (Área Sapador Florestal) | 5 | | 5 | | | | | | | 5 |
| | 113 | 13 | 126 | 6 | 4 | 10 | | | | 136 |

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 24 de novembro de 2020 – O Presidente da Câmara José Morgado Ribeiro (Dr. José Morgado Ribeiro)